

PROCESSO E-DOCS Nº: 2024-TKH2G

EDITAL DE SELEÇÃO DO EMPREENDEDOR Nº. 046/2024

**“FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO 2024
– APOIADA PELA ADERES”**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Espírito Santo a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), pela Portaria nº 1007/2018, do Programa do Artesanato Brasileiro, Lei nº 618/2012 - Lei Geral Estadual da Micro e Pequena Empresa, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos na feira acima elencada, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1.O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização de produtos das micro e pequenas empresas e agroindústria/ agricultura família, do Estado do Espírito Santo, na Praça de Alimentação e Espaço para flores da seguinte feira:

- ✓ **FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 06 A 09 DE JUNHO DE 2024, NO PARQUE ESTADUAL AGROPECUÁRIO FLORIANO VAREJÃO (PAVILHÃO DE CARAPINA), LOCALIZADO NA AV. MARGINAL, 5196, SERRA - ES – APOIADA PELA ADERES.**

1.2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a planta da feira, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição na referida feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.

1.3. O horário de funcionamento da feira:

Quinta-feira: 06/06/2024 – 14h às 22h

Sexta-feira: 07/06/2024 – 14h às 22h

Sábado: 08/06/2024 – 10h às 22h

Domingo: 09/06/2024 – 10h às 18h

OBS: praça de alimentação fechada as 24hs nos dias 06/06/2024 a 08/06/2024. Já no dia 09/06/2024 fecha às 21hs

O horário da feira também será divulgado posteriormente pela Aderes no momento da divulgação da lista definitiva.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão selecionados 12 (doze) restaurantes, distribuídos em 12 (doze) estandes, com as seguintes temáticas e origens culinárias: Cozinha do Litoral (03 RESTAURANTES), Cozinha Italiana (03 RESTAURANTES), Cozinha Alemã (03 RESTAURANTES), Cozinha Africana (01 RESTAURANTE), Cozinha Árabe (01 RESTAURANTE), e Cozinha Portuguesa (01 RESTAURANTE). Cada cardápio deverá OBRIGATORIAMENTE conter entre todos os pratos apresentados em seu cardápio no mínimo 02 (dois) pratos conforme especificado a seguir:

- **COZINHA DO LITORAL:** Moqueca Capixaba, Torta Capixaba e Bobó de Camarão.
- **COZINHA ITALIANA:** Taiadela, Anholim (Capeletti) e Nhoque.
- **COZINHA ALEMÃ:** Eisbein, Schinitzel e Apfelstrudel.
- **COZINHA AFRICANA:** Cuscuz e Tapioca.
- **COZINHA ÁRABE:** Kibe e as Pastas (Homus e Babaganush).
- **COZINHA PORTUGUESA:** Bolinho de Bacalhau e Bacalhau à Zé do Pipo

Obrigatório para participação na área de restaurantes:

Empreendedores da Micro e pequena empresa que tenha no CNAE

Relação e correlação com alimentação e restaurantes.

Grupo: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas

2.2. Serão selecionadas 14 (quatorze) cervejarias artesanais das regiões turísticas, as quais serão distribuídas em 12 (doze) estandes localizados na área de alimentação da feira e 02 (duas) cervejarias FOOD TRUCKS de cerveja (beer trucks)

Cada estande representará uma região turística do Espírito Santo no caso das cervejarias da praça de alimentação.

Obrigatório para participação na área de cervejarias na praça de alimentação e beer trucks:

Relação e correlação com FABRICAÇÃO DE BEBIDAS

Grupo: 11.1 Fabricação de bebidas alcoólicas

Classe: 11.13-5 Fabricação de malte, cervejas e chopes

Subclasse: 1113-5/02 Fabricação de cervejas e chopes

2.3. No caso das cervejarias artesanais, será permitido inscrever-se para área de stands e BeerTruck. No entanto, caso seja selecionada para o BeerTruck, estará automaticamente eliminada da área de stands.

2.4. Serão selecionados 05(cinco) empreendedores de doces artesanais, as quais serão distribuídas nos estandes localizados na área de alimentação da feira.

2.5. Serão selecionados 22(vinte e dois) empreendedores de flores, as quais serão distribuídas e localizados na área espaço flores da feira.

2.6. Somente a inscrição não garante participação na referida feira, todos expositores serão submetidos a uma curadoria.

2.7. A Aderes não se responsabiliza pelo transporte para deslocamento dos empreendedores e de seus produtos nas feiras realizadas no estado do Espírito Santo.

2.8. Será obrigatório o uso de copo retornável fornecido ou comercializado pela organização do evento.

2.9. A preferência de participação desse Edital, serão dos Empreendedores residentes nas áreas contempladas pelo Programa Estado Presente **(conforme listagem abaixo ANEXO II)**;

3.0. CRITÉRIO PARA A SELEÇÃO DE RESTAURANTES.

3.1. Estar categorizada como Micro e Pequena Empresa e possuir CNAE do seu CNPJ como Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas

3.2. Apresentar nutricionista ou gastrônomo como responsável técnico pelo estabelecimento - 2 pontos;

3.3. Apresentar cardápio proposto, conforme previsto na cláusula 2.DAS OPORTUNIDADES do item 2.1 com o tamanho da porção (em gramas) e valor de venda - 1 a 10 pontos; sendo obrigatório apresentação de um prato ou porção popular com valor máximo de R\$ 25,00.

3.4. Em caso de empate, a definição se dará via sorteio eletrônico.

3.5. Os valores dos pratos apresentados na inscrição deverão ser praticados no evento.

3.6. Apresentar opção de caixa móvel – 1 ponto

Não apresentar - 0 ponto

4.0. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS

a) Apresentar registro no MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento da planta industrial com CNAE do seu CNPJ de fabricação de cervejas por rotulo a ser comercializado do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

b) Estar categorizada como micro e pequena empresa;

c) Sediada em uma cidade situada na Região Turística a qual pretende representar;

OBS: Mapa que não seja do Estado do Espírito Santo está DESCLASSIFICADA

4.1. Critérios de pontuação:

- Produção própria – 3
- Produção terceirizada – 1

4.2. Apresentar tipos de cerveja (que tenha registro do produto no MAPA) que pretende comercializar com valor R\$.

- 1 tipo – 1
- Até 3 tipos – 2
- Acima de 3 tipos – 3

4.3 O Valor da cerveja acima do médio praticado nas feiras apoiadas pela aderres – 0 pontos.

4.4. Valor abaixo do médio praticado nas feiras apoiadas pela aderres – 1 ponto a cada 0,50 centavos, abaixo do valor médio com no máximo 5 pontos.

4.5. O valor médio de referência:

300ml 500ml

Pilsen R\$10,00 R\$ 13,00

Red R\$13,00 R\$ 18,00

IPA R\$15,00 R\$ 20,00

Chope de Vinho - R\$13,00 R\$ 18,00

4.6. Caso a Região não apresente inscrição de cervejaria dentro do seu território, será selecionada a cervejaria mais bem pontuada dentre todas inscritas.

4.7. Apresentar opção de caixa móvel – 1 ponto

Não apresentar - 0 ponto

4.8. Dentre todos os empreendedores habilitados, a escolha será feita por meio de sorteio eletrônico.

5.0. CRITÉRIO PARA A SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS DE CERVEJA (BEER TRUCKS)

a) apresentar registro no MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento da planta industrial com CNAE do seu CNPJ de fabricação de cervejas por rotulo a ser comercializado do ESTADO DO ESPIRITO SANTO;

b) Estar categorizada como micro e pequena empresa;

OBS: Mapa que não seja do Estado do Espírito Santo está DESCLASSIFICADA

5.1. Critérios de pontuação:

- Produção própria – 3
- Produção terceirizada – 1

5.2. Apresentar tipos de cerveja (que tenha registro do produto no MAPA) que pretende comercializar com valor R\$.

- 1 tipo – 1
- Até 3 tipos – 2
- Acima de 3 tipos – 3

5.3. O Valor da cerveja acima do médio praticado nas feiras apoiadas pela aderres – 0 pontos.

5.4. Valor abaixo do médio praticado nas feiras apoiadas pela aderres – 1 ponto a cada 0,50 centavos, abaixo do valor médio com no máximo 5 pontos.

5.5. O valor médio de referência:

300ml 500ml

Pilsen R\$10,00 R\$ 13,00

Red R\$13,00 R\$ 18,00

IPA R\$15,00 R\$ 20,00

Chope de Vinho - R\$13,00 R\$ 18,00

5.6. Apresentar opção de caixa móvel – 1 ponto

Não apresentar - 0 ponto

5.7. AVALIAÇÃO DO ASPECTO VISUAL

5.7.1 Foods fabricados em material ACM – 10 pontos

5.7.2. Foods fabricados em outros materiais – 5 pontos

5.8. Em caso de empate, a definição se dará via sorteio eletrônico.

6.0. CRITÉRIO PARA A SELEÇÃO DE FLORES.

Poderão participar da seleção os empreendedores que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio rural; podendo ser das seguintes áreas: FLORES;
- b) Atestar a participação durante todo o evento;
- c) **Foto do Bloco de notas de Produtor Rural, Inscrição Estadual de Produtor Rural, DAP ou cartão do CNPJ ATIVO**, e fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Aderes.

6.1. Dentre todos os empreendedores habilitados, a escolha será feita por meio de sorteio eletrônico.

7.0. CRITÉRIO PARA A SELEÇÃO DE DOCES.

- a) Ser pessoas jurídicas, constituída como MPE ou MEI e que tenham produção própria, podendo ser das seguintes áreas: DOCES, CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
- b) Atestar a participação durante todo o evento;
- c) Foto do cartão do CNPJ ATIVO, e fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Aderes.

7.1. Dentre todos os empreendedores habilitados, a escolha será feita por meio de sorteio eletrônico.

7.2. Não será permitida a comercialização de produtos que não se enquadrem como doces e confeitaria na feira.

8. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período de **29/04/2024 a 12/05/2024**, com o preenchimento da ficha de inscrição, para os segmentos da agroindústria/ agricultura familiar e das micro e pequenas empresas, disponíveis nos endereços:

- <https://aderes.es.gov.br/editaisabertos>

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Seleção do Empreendedor	29/04/2024
Divulgação do Edital de Seleção (site da ADERES)	29/04/2024 a 12/05/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	12/05/2024
Curadoria da Feira - Análise e avaliação dos formulários	13/05/2024 a 17/05/2024
Divulgação da lista provisória	20/05/2024
Prazo para encaminhamento e análise de recurso	20/05/2024 a 23/05/2024
Divulgação da lista definitiva	24/05/2024
Data de realização do evento	06/06/2024 a 09/06/2024

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

10.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no **item. 4**, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pelo Diretor Geral da Aderes para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

10.2. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída pelo Diretor Geral conforme a Instrução de Serviço nº. 003/2024 de 23 de abril de 2024, publicada no site da ADERES.

10.3. Os participantes inscritos poderão apresentar recursos no período de **20/05/2024 a 23/05/2024, até às 17h00**, pelo e-mail: feiras@aderes.es.gov.br

10.4. No dia **24/05/2024**, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.

10.5. A devida dotação orçamentária, no que tange ao espaço adquiridos, está no Programa de Trabalho 23.691.0035.2062 – Inova Mercado – comercialização.

11. ITENS PARA AVALIAÇÃO

DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

	ITEM DE AVALIAÇÃO DA ENTIDADE ou EMPREENDIMENTO	Habilitad o	Inabilitad o
1.	a) Ser Micro e Pequena Empresa ou Empreendedor Individual no ramo alimentação/bebidas artesanais, flores (devidamente registrado e licenciado, com respectiva comprovação por meio do cartão CNPJ ativo.		
	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO RESTAURANTE	PONTOS	
	Apresentar cardápio proposto, conforme previsto na clausula 2.DAS OPORTUNIDADES do item 2.1 com o tamanho da porção (em gramas) e valor de venda - 1 a 10 pontos;		
	Apresentar opção de caixa móvel – 1 ponto		
	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CERVEJARIA	PONTOS	
1.	Produção própria: 3 pontos Produção terceirizada: 1 pontos		
2.	Apresentar tipos de cerveja (que tenha registro do produto no MAPA) que pretende comercializar: 1 tipo – 1 Até 3 tipos – 2 Acima de 3 tipos – 3		
3.	O Valor da cerveja acima do médio praticado nas feiras apoiadas pela aderres – 0 pontos.		
4.	Valor abaixo do médio praticado nas feiras apoiadas pela aderres – 1 ponto a cada 0,50 centavos. Abaixo do valor médio com no máximo 5 pontos.		
5.	Apresentar opção de caixa móvel – 1 ponto		
	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO FOOD TRUCKS DE CERVEJA (BEER TRUCKS)	PONTOS	
1.	Produção própria: 3 pontos Produção terceirizada: 1 pontos		
2.	Apresentar tipos de cerveja (que tenha registro do produto no MAPA) que pretende comercializar: 1 tipo – 1 Até 3 tipos – 2 Acima de 3 tipos – 3		

3.	O Valor da cerveja acima do médio praticado nas feiras apoiadas pela aderres – 0 pontos.		
4.	Valor abaixo do médio praticado nas feiras apoiadas pela aderres – 1 ponto a cada 0,50 centavos. Abaixo do valor médio com no máximo 5 pontos.		
5.	Apresentar opção de caixa móvel – 1 ponto		
	5.4.1 Foods fabricados em material ACM – 10 pontos 5.4.2. Foods fabricados em outros materiais – 5 pontos		

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelas Gerências das micro e pequena empresa, do artesanato, Diretoria Setorial e pela organização do evento.

12.2.**Em casos de empate, para todos os segmentos, poderá ser aplicado o critério de sorteio.**

12.3.A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.4.A apresentação de informações falsas resultará na desclassificação do empreendedor, além das penalidades previstas na legislação vigente.

12.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido na Aderes após a publicação do edital, devendo as Gerências e a Diretoria Setorial da Aderes julgar e responder à impugnação dentro do prazo legal.

12.6.Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Geral desta Autarquia.

12.7.A Aderes fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

12.8.Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória/ES, 29 de abril de 2024.

Alberto Farias Gavini Filho
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas
e do Empreendedorismo – Diretor Geral

ANEXO I

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA TODOS OS SEGMENTOS DE ATENDIMENTO DA ADERES

- NOME DO EMPREENDIMENTO
- CNPJ / REGISTRO DE PRODUTOR RURAL / SICAB
- NOME DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- CPF DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL COM FOTO
- DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
- ENDEREÇO COMPLETO
- CIDADE
- TELEFONE
- E-MAIL
- FOTOS DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

ANEXO II

PROGRAMA ESTADO PRESENTE - MUNICÍPIOS/ TERRITÓRIOS/BAIRROS		
Município	Território	Bairros
ARACRUZ	GUARANÁ	GUARANA
	BELA VISTA	BELA VISTA
	BELA VISTA	SEGATTO
	BELA VISTA	FÁTIMA
	BELA VISTA	SÃO CLEMENTE
	JACUPEMBA	JACUPEMBA
	BARRA DO RIACHO	BARRA DO RIACHO
	VILA DO RIACHO	VILA DO RIACHO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VILLAGE DA LUZ	VILAGE DA LUZ
	VILLAGE DA LUZ	ALTO NOVO PARQUE
	VILLAGE DA LUZ	NOVO PARQUE
	GILSON CARONE	GILSON CARONE
	MONTE CRISTO	MONTE CRISTO
	ZUMBI	ZUMBI
CARIACICA	BANDEIRANTES	MARACANA
	BANDEIRANTES	VILA ISABEL
	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES
	BANDEIRANTES	IPIRANGA
	BANDEIRANTES	LOTEAMENTO CORDOVIL
	BANDEIRANTES	SÃO BERNARDO
	BANDEIRANTES	SÃO RAFAEL
	BANDEIRANTES	VALE MARINHO
	BANDEIRANTES	VISTA MAR
	CASTELO BRANCO	JARDIM DE ALAH
	CASTELO BRANCO	ALZIRA RAMOS
	CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO
	CASTELO BRANCO	RIO MARINHO
	FLEXAL	FLEXAL I
	FLEXAL	FLEXAL II
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ROSA DA PENHA
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ROSA DA PENHA II
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ESPERANCA
PADRE GABRIEL	PADRE GABRIEL	
	BELA VISTA	OPERÁRIO
	BELA VISTA	BELA VISTA
	BELA VISTA	SANTA CECÍLIA



COLATINA	BELA VISTA	POR DO SOL
	BELA VISTA	JARDIM PLANALTO
	BELA VISTA	SÃO VICENTE
	BELA VISTA	ALTO SÃO VICENTE
	BELA VISTA	SAO JUDAS TADEU
	AYRTON SENNA	VICENTE SUELLA
	AYRTON SENNA	AYRTON SENNA
	SÃO PEDRO	SAO PEDRO
	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTONIO
GUARAPARI	ADALBERTO SIMAO NADER	ADALBERTO S. NADER
	KUBITSCHKEK	COROADO
	KUBITSCHKEK	KUBITSCHKEK
	JABARAI	JABARAI
LINHARES	PLANALTO	SANTA CRUZ
	PLANALTO	PLANALTO
	PLANALTO	JOCAFE I
	PLANALTO	JOCAFE II
	PLANALTO	NOVA ESPERANCA
	AVISO	AVISO
	INTERLAGOS	INTERLAGOS
SÃO MATEUS	LITORÂNEO	LITORANEO
	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO
	BOM SUCESSO	VITÓRIA
	VILA NOVA	VILA NOVA
	CACIQUE	CACIQUE
	GURIRI	GURIRI
SERRA	CARAPINA	ANDRE CARLONI
	CARAPINA	CARAPINA GRANDE
	CARAPINA	CENTRAL CARAPINA
	CARAPINA	JARDIM CARAPINA
	CARAPINA	CARAPINA
	FEU ROSA	VILA NOVA DE COLARES
	FEU ROSA	FEU ROSA
	FEU ROSA	OURIMAR
	JACARAÍPE	BAIRRO DAS LARANJEIRAS
	JACARAÍPE	RESIDENCIAL JACARAÍPE
	JACARAÍPE	SAO PATRICIO
	JACARAÍPE	ENSEADA DE JACARAÍPE
	JACARAÍPE	LAGOA DE JACARAÍPE
	JACARAÍPE	SAO FRANCISCO



SERRA	JACARAÍPE	COSTA DOURADA
	JACARAÍPE	ESTANCIA MONAZITICA
	JACARAÍPE	JARDIM ATLANTICO
	JACARAÍPE	PARQUE JACARAÍPE
	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE
	PLANALTO SERRANO	CAMPINHO DA SERRA II
	PLANALTO SERRANO	PLANALTO SERRANO
	PLANALTO SERRANO	CAMPINHO DA SERRA I
VILA VELHA	SANTA RITA	PEDRA DOS BUZIOS
	SANTA RITA	ZUMBI DOS PALMARES
	SANTA RITA	ILHA DA CONCEIÇÃO
	SANTA RITA	SANTA RITA
	SANTA RITA	VILA GARRIDO
	SANTA RITA	PRIMEIRO DE MAIO
	SANTA RITA	ALECRIM
	SAO TORQUATO	ARGOLAS
	SAO TORQUATO	COBI DE CIMA
	SAO TORQUATO	COBI DE BAIXO
	SAO TORQUATO	CHÁCARA DO CONDE
	SAO TORQUATO	SAGRADA FAMÍLIA
	SAO TORQUATO	SAO TORQUATO
	SOTECO	DIVINO ESPIRITO SANTO
	SOTECO	ILHA DOS AIRES
	SOTECO	CRISTOVAO COLOMBO
	SOTECO	BOA VISTA I
	SOTECO	BOA VISTA II
SOTECO	SOTECO	
SOTECO	VISTA DA PENHA	
VILA VELHA	TERRA VERMELHA	CIDADE DA BARRA
	TERRA VERMELHA	RIVIERA DA BARRA
	TERRA VERMELHA	VINTE E TRES DE MAIO
	TERRA VERMELHA	BARRAMARES
	TERRA VERMELHA	RESIDENCIAL JABAETE
	TERRA VERMELHA	JOAO GOULART
	TERRA VERMELHA	MORADA DA BARRA



	TERRA VERMELHA	NORMILIA DA CUNHA
	TERRA VERMELHA	SÃO CONRADO
	TERRA VERMELHA	TERRA VERMELHA
	TERRA VERMELHA	ULISSES GUIMARAES
VITÓRIA	PIEDADE	PIEDADE
	PIEDADE	MOSCOSO
	PIEDADE	CAPIXABA
	PIEDADE	FONTE GRANDE
	BAIRRO DA PENHA	ITARARE
	BAIRRO DA PENHA	BONFIM
	BAIRRO DA PENHA	BAIRRO DA PENHA
	BAIRRO DA PENHA	SAO BENEDITO
	BAIRRO DA PENHA	GURIGICA
	BAIRRO DA PENHA	CONSOLACAO
	SANTO ANTONIO	BELA VISTA
	SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO
	SANTO ANTONIO	INHANGUETA
	ILHA DO PRINCIPE	ILHA DO PRINCIPE
	ILHA DO PRINCIPE	VILA RUBIM
	SAO PEDRO	CONDUSA
	SAO PEDRO	REDENCAO
	SAO PEDRO	SAO JOSE
SAO PEDRO	CONQUISTA	
SAO PEDRO	ILHA DAS CAIEIRAS	
SAO PEDRO	NOVA PALESTINA	
SAO PEDRO	RESISTENCIA	
SAO PEDRO	SANTO ANDRE	
SAO PEDRO	SAO PEDRO	
SAO PEDRO	SANTOS REIS	
VITÓRIA		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

DIRETOR-GERAL

ADERES - ADERES - GOVES

assinado em 29/04/2024 16:39:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2024 16:39:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANO NOGUEIRA SOUZA (GERENTE DE ARTESANATO CAPIXABA AD-04 - GAC - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GLTH5S>